

## **CURSOS**

Cursos disponibilizados pelo Departamento de Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental:

1. CFAQ-MAF/MMA
2. CFAQ-POP1/MOP1
3. ESEP

### **1. CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS E MÁQUINAS (CFAQ-MAF/MMA)**

Este curso é destinado a qualificar pessoas para exercerem atividade profissional como Aquaviário do 2º Grupo - Fluviários. Foi concebido tomando como premissa a necessidade de habilitar tripulantes para as pequenas embarcações, propulsadas por motores de combustão interna e empregadas na Navegação Interior, nos lagos, rios e apoio portuário fluvial.

Com uma carga horária de 50 horas-aula, as disciplinas são programadas de forma a permitir que haja sequência lógica, interdisciplinaridade e contextualização do processo ensino-aprendizagem, disponibilidade de tempo para a consolidação dos conhecimentos, distribuídas da seguinte maneira:

- a) Navegação e Manobra da Embarcação
- b) Construção de Embarcações Fluviais, Estabilidade e Manuseio de Carga
- c) Segurança e Responsabilidades Sociais
- d) Motor Propulsor e Sistemas Auxiliares

#### **1.1 LOCAL DO CURSO**

Auditórios e salas de aula ofertados pelas Prefeituras Municipais, Institutos Federais de Educação e Sindicatos.

#### **1.2 QUALIFICAÇÃO**

Habilitar o aluno com as competências exigidas do Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés (MAF) e do Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas (MMA) para o exercício das capacidades previstas na NORMAM-13/DPC e qualificar o aluno para que, durante um ano de embarque, consolide o conhecimento, o entendimento e a proficiência necessários para exercer a função de Patrão de embarcações com até 10AB e potência propulsora até 170 kW, empregadas na navegação interior, nos lagos, rios e apoio portuário fluvial.

#### **1.3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

O curso é destinado a brasileiros de ambos os sexos, maiores de dezoito anos, que possuem escolaridade inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental.

No ato de inscrição o candidato deverá apresentar comprovantes de:

- I) identidade;
- II) CPF;
- III) residência; e
- IV) apresentar atestado médico que indique, explicitamente, que atende aos padrões de aptidão médica e habilidade física mínima para exercício profissional como aquaviário estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima e NR-30, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Os conteúdos deverão ser, sempre que adequado e possível, adaptados às características regionais do local onde o curso será realizado, bem como à realidade dos grupos a que se destina.

## **2. CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – PESCADOR PROFISSIONAL (CFAQ-POP1/MOP1)**

Este curso é destinado a habilitar pessoas que estejam trabalhando na atividade da pesca e pretendam ingressar como Aquaviários do 3º Grupo - Pescadores, para o exercício das capacidades previstas nas Normas da Autoridade Marítima.

Com uma carga horária de 112 horas-aula, as disciplinas são programadas de forma a permitir que haja sequência lógica, interdisciplinaridade e contextualização do processo ensino-aprendizagem, disponibilidade de tempo para a consolidação dos conhecimentos, distribuídas da seguinte maneira:

- a) Atividade de Pesca I
- b) Condução e Operação de Embarcação de Pesca
- c) Sistema de Propulsão a Motor Diesel
- d) Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros
- e) Técnicas de Sobrevivência Pessoal
- f) Prevenção e Combate A Incêndio
- g) Segurança em Operações de Embarcação de Pesca

### **2.1 LOCAL DO CURSO**

Auditórios ofertados pelas Prefeituras Municipais, Institutos Federais de Educação, Sindicatos e Colônias de Pescadores.

### **2.2 QUALIFICAÇÃO**

Habilitar o aluno com as competências exigidas para Pescador Profissional (POP1/MOP1), para o exercício da capacidade exclusiva na função de pescador, a ser desempenhada em embarcação de pesca de qualquer tipo e porte, empregada em qualquer tipo de navegação e qualificar o aluno para que, durante um ano de embarque, consolide o conhecimento, o entendimento e a proficiência necessários para exercer a função de Patrão de embarcações de pesca menor ou igual a 10AB e de potência propulsora até 170 kW, empregadas na navegação interior e na navegação costeira.

### **2.3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

O curso destina-se a brasileiros de ambos os sexos, maiores de dezoito anos, com escolaridade inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar comprovantes de:

- I) identidade;
  - II) CPF;
  - III) comprovante de residência; e
  - IV) apresentar atestado médico ocupacional que indique, explicitamente, que atende aos padrões de aptidão médica e habilidade física mínima para exercício profissional como aquaviário estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima e NR-30, do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Os conteúdos deverão ser, sempre que adequado e possível, adaptados às características regionais do local onde o curso será realizado, bem como à realidade dos grupos a que se destina.

### **3. CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS (ESEP)**

Este curso visa qualificar aquaviários para conduzir embarcações empregadas no transporte de passageiros, sejam elas escolares, de turismo ou de travessia, empregadas na navegação interior e de apoio portuário, a fim de contribuir para a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana e a prevenção da poluição hídrica.

Com uma carga horária de 40 horas-aula, as disciplinas são programadas de forma a permitir que haja sequência lógica, interdisciplinaridade e contextualização do processo ensino-aprendizagem, disponibilidade de tempo para a consolidação dos conhecimentos, distribuídas da seguinte maneira:

- a) Segurança da Navegação em Pequenas Embarcações de Passageiros; e
- b) Procedimentos de Segurança de Passageiros.

#### **3.1 LOCAL DO CURSO**

Auditórios cedidos pelas Prefeituras Municipais, Institutos Federais de Educação, Sindicatos e Colônias de Pescadores.

#### **3.2 QUALIFICAÇÃO**

Qualificar aquaviários do 1º, 2º e 3º Grupos para atuar como patrão ou tripulante de embarcações de até 100AB e potência da máquina propulsora até 350 kW, empregadas no transporte de passageiros na navegação interior e no apoio portuário.

#### **3.3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Poderão se candidatar ao curso os Aquaviários dos seguintes Grupos e categorias com, pelo menos, um ano de embarque:

I) 1º Grupo - Marítimos: Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC); Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM); Moço de Convés (MOC) e Moço de Máquinas (MOM);

II) 2º Grupo - Fluviários: Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés (MAF); Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas (MMA); Marinheiro Fluvial de Convés (MFC), Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM) e Contramestre Fluvial (CMF); e

III) 3º Grupo - Pescadores: Pescador Profissional (POP) nível 2; Pescador Profissional Especializado (PEP) e Motorista de Pesca (MOP);

Para matrícula o candidato deverá apresentar Atestado Médico Ocupacional (ASO) que indique, explicitamente, que atende aos padrões de aptidão médica e habilidade física mínima para o exercício profissional como aquaviário, estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima e na NR-30 do Ministério do Trabalho e Emprego.